



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021

Processo Administrativo nº. 4834/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
ID CIDADES: 2021.070E0700001.01.0011

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu, Excelentíssimo Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama - ES e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhor (a) **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 09.488.247/0001-73, com sede à Avenida João Lima, Nº. 376, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha-ES, CEP. 29.780-000, por seu representante legal, Senhor **WELFRIDO PISKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº. 996.180.527-53 e RG nº. 880.761-SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº. 587, 2º Andar, Centro, São Gabriel da Palha-ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR DO ADITIVO:

1.1 - Este termo de aditivo tem por objetivo:

1.1.1 - ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 134/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para a instalação de Sistema de Combate a Incêndio das escolas: CEIM Anízio Almeida, EMEF Álvaro Marques de Oliveira, EMEF João Neves Pereira, EMEF Pedro Balbino de Menezes, e, EMEF Professor Alberto Stange Junior, com fornecimento de materiais, mão-de-obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários.

1.1.2 O valor acrescido no **LOTE 02 (EMEF PROFESSOR ALBERTO STANGE JUNIOR)**, é de **R\$ 29.591,66 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme planilha e relatório apresentado pela área técnica e juntado aos autos;

1.1.3 - O valor total global do **LOTE 02** passa a ser de **R\$223.908,48 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

1.1.4 O valor acrescido no **LOTE 03 (CEIM ANIZIO ALMEIDA)**, é de **R\$20.854,34 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha e relatório apresentado pela área técnica e juntado aos autos;

1.1.5 O valor total global do **LOTE 03** passa a ser de **R\$156.584,34 (cento e cinquenta e seis reais, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**.

1.1.6 O valor total deste aditivo é de **R\$50.446,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

1.1.7 O valor glotal do contrato após os acréscimos nos lotes, passa a ser R\$ 380.493,28 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO:

2.1. - A presente alteração contratual será custeada pela seguinte dotação orçamentária a seguir:

004 - Secretaria Municipal de Educação

002 - Fundo Municipal da Educação Básica

004002.1236100131.044 - Manutenção, Ampliação, Adequação e melhorias nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental

4490.5100.000 - Obras e Instalações

1111.0000.000 - Receita de Imposto e de Transferências de Impostos - Educação

Ficha: 120 - F. 122

004002.1236500131.046 - Manutenção, Ampliação, Adequação e melhorias nas Unidades Escolares da Educação Infantil

4490.5100.000 - Obras e Instalações

1111.0000.000 - Receita de Imposto e de Transferências de Impostos - Educação

Ficha: 175 - F. 166

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. - A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

4.1. - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este aditivo, declarando-se a ratificação delas.

4.2. - E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

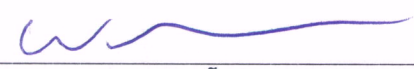
Sooretama - ES, 25 de Janeiro de 2021.



**PREFEITO MUNICIPAL
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI / CONTRATANTE**



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAQUEL DA SILVA FILIPE / CONTRATANTE**



**DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.488.247/0001-73 / CONTRATADA**

Testemunhas: (1) _____ (2) _____.